

RESOLUÇÃO COMAS-SP Nº 1416/2019, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2019

Publicado no DOC em 15/02/2019 – Pág.48 – Não substitui a publicação oficial

Dispõe sobre o deferimento do pedido de reconsideração do indeferimento da solicitação de inscrição da entidade e ou organização de Assistência Social no Conselho Municipal de Assistência Social de São Paulo - COMAS-SP.

O Plenário do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO PAULO - COMAS-SP, em reunião ordinária realizada no dia 12 de fevereiro de 2019, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Federal nº8.742 de 07 de dezembro de 1993, a Lei Municipal nº12.524 de 1º de dezembro de 1997 e o Decreto nº38.877 de 21 de dezembro de 1999, resolve:

I - DEFERIR o pedido de reconsideração do indeferimento da solicitação de inscrição da entidade e ou organização de Assistência Social por atender integralmente as exigências estabelecidas pelo Conselho na Resolução COMAS-SP nº528/2011 de 03 de março de 2011, publicada no DOC-SP de 04 de março de 2011:

Protocolo	Nome	CNPJ	Data do protocolo do pedido de reconsideração
934/2012	Fundação Beneficente Elijass Gliksmans	62.263.678/0001-14	18/01/2017

II - A presente resolução atesta que a organização social acima mencionada está devidamente inscrita neste Conselho;

III - A organização social deverá entrar em contato com o COMAS-SP para retirar sua inscrição;

IV - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DARLENE TERZI DOS ANJOS AFONSO CAZARINI

PRESIDENTA DO COMAS-SP